

ROBERTT.
959/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 4A. 00755-00
ROBERTT. ROBERTT. 02/10/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Humberto de Souza Pereira

DISTRIBUIÇÃO

DDu. 1251, de
4-3-41.

(Decreto-Lei 893)

Of. 1251

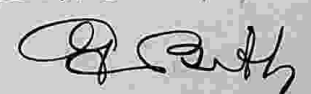
Rio de Janeiro, 4 de ~~Fevereiro~~ ^{Março} 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 959/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a um terreno que mede quatro alqueires de terras desmembradas da Fazenda Três Saltos, situada no 3º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. HUMBERTO DE SOUZA PEREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 21-3-41 fls. 5899


PCERTT - 959/39 - Requerente: HUMBERTO DE SOUZA PEREIRA, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que o requerente é interessado, com a área de 4 alqueires e situadas no 3º Distrito do Município de Pirai e, por isso, não sujeitas às disposições constantes do Decreto-Lei 893, de 26/11/1938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Apur. em cessão de Luf
Rio, 3-3-41
2) H D
P. FT
L. P. L.

RELATÓRIO

HUMBERTO DE SOUZA PEREIRA, cumprindo o disposto no Art. 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão seu título de proprietário de um terreno que mede quatro alqueires de terras desmembradas da Fazenda Três Saltos, situada no 3º Distrito do Município de Pirai, confrontando o terreno desmembrado, por seus diversos lados com as fazendas Almorés, Bela Aliança, Botafogo e finalmente com a estrada de rodagem que vai de Vargem Alegre à Fazenda Bela Aliança, comprado pelo requerente a Olívio Gonçalves Vieira e sua mulher dona Rosa Lopes Vieira, proprietários da dita Fazenda Três Saltos, por escritura de 18 de maio de 1934, lavrada nas notas do Tabelião de 1º Ofício da Capital Federal, devidamente transcrita no Registro de ^{Im}oveis da Comarca de Pirai.

As terras da Fazenda Três Saltos já foram julgadas pela Comissão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e por isso não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, no P.C.N. R.T.T. nº 1.614/39, em que é interessado Antônio Marques da Conceição, nos termos do relatório aprovado na sessão realizada em 3 de fevereiro corrente, pelo que este processo pode ser remetido à D. D.V., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1941

Luciano Pereira da Silva
 - Relator -

Aprov. em sessão de 3 de Fevereiro de 1941
Rio, 3-3-9
a) - H. D.
P. F. T.
L. P. L.

RELATÓRIO

HUMBERTO DE SOUZA PEREIRA, cumprindo o disposto no Art. 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão seu título de proprietário de um terreno que mede quatro alqueires de terras desmembradas da Fazenda Três Saltos, situada no 3º Distrito do Município de Pirai, confrontando o terreno desmembrado, por seus diversos lados com as fazendas Aimorés, Bela Aliança, Botafogo e finalmente com a estrada de rodagem que vai de Vargem Alegre à Fazenda Bela Aliança, comprado pelo requerente a Olívio Gonçalves Vieira e sua mulher dona Rosa Lopes Vieira, proprietários da dita Fazenda Três Saltos, por escritura de 18 de maio de 1934, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital Federal, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Pirai.

As terras da Fazenda Três Saltos já foram julgadas pela Comissão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e por isso não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, no P.C.E. R.T.T. nº 1.614/39, em que é interessado Antônio Marques da Conceição, nos termos do relatório aprovado na sessão realizada em 3 de fevereiro corrente, pelo que este processo pode ser remetido à D. D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1941

Luciano Pereira da Silva
 - Relator -